



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 464.344/2018

CONTRATO N. 2019/104.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A BERNARDO DE SÁ CONSTRUTORA, INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BALANÇIM ELÉTRICO.

Ao(s) *dez* dia(s) do mês de *fevereiro* de dois mil e vinte, a União, por intermédio da CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a BERNARDO DE SÁ CONSTRUTORA, INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, situada no SHCGN 707, Bloco D, Entrada 13, sala 101, Asa Norte, inscrita no CNPJ sob o n. 09.248.466/0001-85, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio-proprietário, o senhor BERNARDO JOSÉ DE SÁ FILHO, residente e domiciliado(a) em Brasília/DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 48/19 e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/05/20, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO; e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- b) acréscimo de 24% (6 unidades) do item “taxa de deslocamento de balancim”, correspondente a um incremento de R\$2.100,00 do valor original atualizado do contrato, com amparo no art. 65, §1º, da LEI, correspondente ao art. 113, §1º, do REGULAMENTO.

O presente Contrato, com sua numeração alterada para 2019/104.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....”

2. DO PREÇO

2.1 O valor estimado da contratação é de R\$26.709,96 (vinte e seis mil, setecentos e nove reais e noventa e seis centavos).

2.2 No valor da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2020NE000741, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Reparos e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo)

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato terá vigência de 28/05/20 a 27/05/21, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso IV do Artigo 57 da LEI, e com o inciso III do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

12.2 Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 18 de fevereiro de 2020.

Pela CONTRATANTE

Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

Testemunhas: 1)

Pela CONTRATADA

Bernardo de Sá Constitucional, Empreend. Imobiliários - Eireli

Bernardo José de Sá Filho
Sócio-proprietário
CPF n. 276.095.451-04

2)

P- 7028

CCONT/CR